



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
4º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(GRUPAMENTO GENERAL SAMUEL AUGUSTO ALVES CORRÊA)

DIEx nº 7387-SMA/3/4º Gpt E
 EB: 65397.010550/2025-32

Porto Alegre, RS, 5 de novembro de 2025.

Do Chefe do Estado-Maior do 4º Grupamento de Engenharia

Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 3ª Divisão de Exército

Assunto: Projeto de Recolhimento de Resíduos Sólidos _ resposta

Referências:

- a) DIEx nº 11559-DPIMA/DEC, de 04 NOV 25; e
- b) DIEx nº 2941-4ª Seção/Cmdo 3ª DE, de 21 MAI 25.

Anexos:

- 1) Caderno_de_Orientacao_DGO1_Ap_Adm_e_F_Ex_2024_Assinado.pdf;
- 2) Caderno-de-Orientacoes-2024-DPGO.pdf; e
- 3) Nota Técnica 01.pdf.

1. Em atenção ao DIEx nº 2941-4ª Seção/Cmdo 3ª DE, de 21 MAIO 25, que solicita previsão de recursos referente a contratação de empresas para prestação de serviços de recolhimento de Resíduos Sólidos, a fim de atender as Organizações Militares (OM) da Guarnição de Santa Maria, apresento as orientações da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - DPIMA, para a inclusão no planejamento anual de descentralização de recursos.

2. Por oportuno informo que é de responsabilidade da DPIMA a descentralização dos recursos conforme tabela 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE SOLICITAÇÃO
Recolhimento de Resíduos Sólidos	Contratação de serviços de coleta, tratamento e destinação de resíduos sólidos comuns e perigosos.	Nota Técnica nº 01-2024-SSSust/SMA/DPIMA, de 07 de março de 2024.
Taxa de Limpeza Pública	Recursos para o pagamento da Taxa de Limpeza Pública emitida pelos municípios.	Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (S I G P I M A) http://sigpima.eb.mil.br/sigpima/

3. Destaca-se que a DPIMA descentraliza recursos para a execução dos serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos comuns e perigosos, excetuando-se os

resíduos do Serviço de Saúde (Grupo A, C e E da RDC 222/2018), que devem ser descentralizados pela Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária (DPGO), subordinada ao Departamento de Geral de Pessoal (DGP), e os relacionados à limpeza de sistemas de tratamento de efluentes que devem ser descentralizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO), subordinada à Secretaria de Economia e Finanças (SEF).

4. Informo, ainda, que recursos para os serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água, análise de potabilidade da água e controle de pragas e vetores (desratização e desinsetização) devem ser solicitados conforme especificações dos cadernos em anexo.

5. O 4º Grupamento de Engenharia (4º Gpt E) solicita a Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria (UG 160413) para bucar o atendimento ao especificado no item 4 da Nota Técnica nº 01/2024-SSSust/SMA/DPIMA, de 7 MAR24, em anexo, que orienta a OM a solicitar, via DIEx, com 60 (sessenta) dias de antecedência, a autorização para processo licitatório, e encaminhar os documentos relacionados no "Anexo A - Ficha de Análise para Pré-Licitação e Anexo B - Ficha de Análise para Pós-Licitação" acompanhados da Ficha preenchida e assinada.

6. Ressalta-se que, em atenção ao princípio da economicidade e em atendimento a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que prevê "o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis", a destinação de resíduos recicláveis não deverá gerar custos à administração pública, devendo ser prioritariamente destinados a cooperativas de reciclagem, por meio da Coleta Seletiva Cidadã, que, para a sua execução é necessária a abertura de um processo de Chamamento Público e a Assinatura do Termo de Compromisso, utilizando o modelo disponibilizado pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) no endereço eletrônico: https://www.sinir.gov.br/perfis/coleta_seletiva_cidada/).

Por ordem do Comandante do 4º Grupamento de Engenharia.

JOSÉ BRÁULIO DE SOUSA TERCEIRO - Cel

Chefe do Estado-Maior do 4º Grupamento de Engenharia

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel **JOSÉ BRÁULIO DE SOUSA TERCEIRO**, em 05/11/2025, às 11:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

y9QJ-ZyIZ-key5-JBsO